



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Rafael Prudente



INDICAÇÃO Nº. IND 11125 /2017

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, aumento da oferta do número de ônibus das linhas que atendem o Bairro Fercal/Plano Piloto e Plano Piloto/Fercal, na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI.

L I D O
Em 07/06/17
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, aumento da oferta do número de ônibus das linhas que atendem o Bairro Fercal/Plano Piloto e Plano Piloto/Fercal, na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da Fercal, reivindicam especial atenção do Poder Executivo, para que aumentem a oferta do número de ônibus das linhas que atendem o Bairro Fercal/Plano Piloto e Plano Piloto/Fercal, na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI.

Atualmente os moradores e usuários daquela localidade veem enfrentando transtornos constantes devido à insuficiente quantidade de transporte público que possibilite um rápido transporte para o Plano Piloto ou de lá para a Fercal. O aumento da frequência dos ônibus dessa linha, feita pela empresa Piracicabana, beneficiará muitas pessoas que têm ficado por horas nas paradas de ônibus à espera do transporte coletivo.

A adequação da quantidade de ônibus nesse itinerário, proporcionará melhor qualidade de vida para os moradores desta região.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11125/2017
Folha Nº 01 F.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06Jun2017 17:21

Wedney 70164



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 07/06/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1125 / 2017
Folha Nº 02 E.S.